

LEI MUNICIPAL Nº 3.085/2023

"DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder abono salarial a todos os servidores efetivos, estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Iúna/ES.
- Art. 2°. O valor do abono será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Art. 3°. O referido abono será pago até o dia 20 de dezembro do corrente ano, juntamente com o pagamento da folha de servidores.
- Art. 4°. As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Iúna/ES, suplementados se necessário.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753 Data: 2023.12.22 13:39:42 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura Municipal de Iúna às 17h00 de 22/12/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete

BRENO VINICIUS DA

Assinado digitalmente por BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA:11285314700 OLIVEIRA:11285314700 OLIVEIRA:11285314700 Data: 2023.12.22 13:39:49 -0300